



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 8496/2019**

PREÂMBULO

A Prefeita Municipal de Ibitinga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber aos interessados que se acha aberta a Licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 081/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, PARA REGISTRO DE PREÇOS.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE UNIFORMES E EPI'S

LOTE DE AMPLA PARTICIPAÇÃO: LOTE XII

DEMAIS LOTES DE MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A presente licitação subordina-se, em tudo o que lhe for aplicável, à Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas modificações posteriores e às disposições do presente Edital. As propostas de preços deverão obedecer às especificações deste edital.

A sessão de processamento do Pregão será iniciada às 09h30min do dia 08 de novembro de 2019.

Credenciamento: O credenciamento dos participantes ocorrerá concomitante à declaração de abertura da sessão. Não será aceito o credenciamento de empresas que porventura não se fizerem representar até o horário estipulado acima. A prefeitura não tem qualquer responsabilidade com relação a envelopes enviados via correio que não cheguem até o horário acima estipulado.

Declarada a abertura da sessão pelo(a) pregoeiro(a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes pelos proponentes credenciados na forma do item anterior.

Local da Sessão: A Sessão de processamento do presente pregão será realizada no Auditório da Prefeitura do Município de Ibitinga, Edifício Hélio Fiorentino, localizado na Rua José Custódio, nº 330, Centro, Ibitinga-SP.

É de responsabilidade da PROPONENTE manter-se atualizado quanto a quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o EDITAL, através de consulta permanente ao site da Prefeitura do Município de Ibitinga, www.ibitinga.sp.gov.br.





A participação do PROPONENTE nesta Licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação serão suportados pelo orçamento vigente da prefeitura, como materiais de consumo 3.3.90.30.00, devendo ser indicada a respectiva ficha no momento da formalização do pedido.

I – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo **o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de uniformes e EPI's**, para atender diversos setores da Administração Pública Municipal, conforme especificação e demais condições constantes do **ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO** do presente edital.

1.2. A Administração não estará obrigada a adquirir o produto objeto deste Pregão da detentora do Registro de Preços, uma vez que o mesmo não caracteriza compromisso de aquisição, podendo cancelá-lo ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da detentora.

II – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste pregão do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital para os itens:

AMPLA PARTICIPAÇÃO para o lote: XII
Demais lotes para participação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

2.2. Não será permitida a participação de empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- d) Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
- e) Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;
- f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.
- g) Seja a que título for, servidor público municipal de Ibitinga/SP.

III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. Havendo interesse do licitante, por si ou seu procurador, em se fazer representar na sessão pública do processamento do Pregão, será exigido o credenciamento da pessoa presente.

3.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:





a) em se tratando de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, na qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame **acompanhados, no caso de procuração particular**, do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.3. O representante legal ou procurador deverá identificar-se, exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.4. Será admitido apenas 01 (um) representante credenciado para cada licitante.

3.5. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará preclusão do direito de ofertar lances verbais e manifestar intenção de recorrer, assim como na aceitação tácita das decisões tomadas a respeito da licitação.

3.6. O licitante presente que não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.

4.1. A apresentação da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser realizada pessoalmente pelo representante credenciado ou não à Equipe de Apoio, ou previamente enviada juntamente com os envelopes.

4.2. A entrega pessoal dar-se-á da seguinte forma:

a) A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo II** deste Edital, cuja entrega deverá ser concomitante ao credenciamento dos interessados, deverá ser apresentada **fora** dos envelopes nº 01 (proposta) e nº 02 (habilitação).

b) Além da declaração constante do **Anexo II**, deverão apresentar **declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso**, visando a comprovação de sua situação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO IV**, deste edital, e apresentada fora dos envelopes nº 01 (proposta) e nº 02 (habilitação), **no momento do credenciamento**.

c) A proposta de preço e os documentos para habilitação, cuja entrega deverá ser juntamente com o credenciamento do respectivo interessado, deverão ser apresentadas





separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

***IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019.***

***IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019.***

V – DOS REQUISITOS DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa. Poderá ser impressa, datilografada ou preenchida a mão de forma legível, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, caso a mesma ainda não tenha sido juntada no momento do credenciamento.

5.1.1. NÃO SERÁ ADMITIDO QUALQUER TIPO DE RASURA, EMENDA OU ENTRELINHA.

5.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital e respectiva quantidade de cada item;
- d) Valor unitário de cada item, valor total de cada item, valor total de cada lote e valor total da proposta, em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- f) Toda proposta entregue será considerada com **prazo de validade de 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, salvo se dela constar prazo superior, quando então prevalecerá este último.
- g) o preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais. **Caso seja verificado erros nas operações aritméticas será levado em consideração o valor unitário apresentado para cada item.**

5.2. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custo, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

5.2.1. Quaisquer tributos de qualquer natureza, custos e despesas diretas ou indiretas, entre outras despesas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão





considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

5.2.2. Os preços propostos e os lances oferecidos são de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão, ou qualquer outro pretexto.

5.3. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste edital.

5.4. Não será obrigatório apresentação de proposta para todos os lotes, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) lote(s) de seu interesse;

5.5. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza, ou mesmo durante a sessão de julgamento do procedimento.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

6.1. O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.2. Os documentos relacionados no item 6.1.1., letras “a”, “b” e “c” não precisarão constar do interior do envelope nº 02 (habilitação) se tiverem sido apresentados, em cópias devidamente autenticadas, para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazendas Federal e com o INSS** - mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva





de Débito com Efeitos de Negativa nos termos da Portaria MF 358 de 05/09/14 e Portaria Conjunta PGFN / RFB nº 1.751/2014;

d) Prova de regularidade para com a **Fazendas Estadual** - mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

e) Prova de regularidade para com a **Fazendas Municipal** – mediante a apresentação de Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município;

f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** **ou** Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

6.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (Matriz). Caso a licitante queira realizar a entrega pela filial, deverá apresentar tal certidão da matriz e da filial.

6.1.3.1. As empresas que estiverem em recuperação judicial, poderão participar do certame, apresentado o respectivo Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

6.1.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração (**anexo V**).

b) declaração escrita firmada por representante legal da licitante participante do certame, em papel timbrado, formalizada nos termos do **anexo VI** deste Edital, assegurando situação regular perante o Ministério do Trabalho:

6.1.5. – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

6.1.5.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou documento equivalente.

6.1.5.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.





6.1.5.3. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.1.5.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.1.5.3., implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

6.2 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.2.1. É facultado as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital pelo comprovante de Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga no ramo de atividade compatível com o objeto do certame **desde que todos os documentos, especialmente as certidões, estejam em sua plena validade**, e cujas informações estarão disponibilizadas no Registro Cadastral, com exceção para as empresas de pequeno porte e micro empresas, conforme itens 6.1.5.2 e 6.1.5.3 do presente edital.

6.2.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, observado o item 6.1.3 letra a.

6.2.4. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o objeto, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no item 6.1 deste edital.

6.2.5. Os documentos necessários para credenciamento, habilitação, proposta, assinatura da Ata de Registro de Preços, deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Equipe de Apoio.

6.2.6. Não serão aceitos **protocolos de entrega ou solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.2.7. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante

6.2.8. É facultado ao Pregoeiro ou a Equipe de apoio efetuar diligência, sob a forma de consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

6.2.9. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela Sra. Prefeita Municipal, na hipótese de existência de recursos;





6.2.10. Se a licitante desatender às exigências previstas neste item VI, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.2. Se, porém, a sessão pública estender-se até o horário de encerramento do expediente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, poderá a mesma ser declarada suspensa pelo pregoeiro, determinando-se a sua continuidade para o dia útil imediatamente seguinte (se houver disponibilidade de local e horário), no horário a ser determinado pelo pregoeiro.

7.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3. O julgamento será feito pelo critério de menor preço **POR LOTE** unitário, observadas as especificações e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

7.3.1. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o preço unitário. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

7.4.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.4.2. Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

7.4.3. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;

7.4.4. Que apresentem preços total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

7.4.5. Da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte para os lotes com participação exclusiva.

7.5. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:





7.6.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7. Os lances verbais deverão se formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **1 % (um por cento)** aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9. Após a fase de lances serão classificadas na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

7.11. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.12. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

7.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.





7.15. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.16. O Município de Ibitinga não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

7.17. Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.

7.18. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.19. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio e pelos participantes que desejarem.

7.20. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

VIII – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

8.1- Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.2- Eventual impugnação deverá ser dirigida a(o) subscritor(a) deste Edital e **protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura de Ibitinga na Rua Miguel Landim, 333 - Centro;**

8.2.1- Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (compras@ibitinga.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 (quarenta e oito) horas;**

8.2.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

8.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.





8.4- Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura de Ibitinga para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.4.1- A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

8.4.2- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos do processo devidamente informado à autoridade competente;

8.4.3- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;

8.4.4- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4.5- Os recursos devem ser protocolados no PROTOCOLO localizado na Rua Miguel Landim, 333, Centro, Ibitinga/SP, aos cuidados do (a) Pregoeiro (a) e dirigidos ao (à) Prefeito (a) de Ibitinga.

IX – DA CONTRATAÇÃO

9.1. O objeto do presente certame será registrado em Ata de Registro de Preços e contratado consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

9.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de convocação expedida pelo Departamento de Compras e Licitações.

9.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

9.4. O Prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração Municipal. Não havendo decisão, a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

9.5. Fica ainda estabelecido que para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a(s) empresa(s) adjudicatária(s) deverá (ao), caso as certidões apresentadas





em sessão estejam vencidas, apresentar comprovantes de regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador. É facultado à Administração Municipal verificar, por meio da Internet, realizar a verificação das certidões supracitadas.

9.6. Também para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e para o(s) contrato(s) dela decorrente(s), a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

9.7. A recusa injustificada de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou os contratos ou aceitar/retirar os instrumentos equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte do proponente adjudicatário, sujeitando-se as sanções previstas no item XIII.

9.8. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 01 (um) ano a contar da sua assinatura.

9.9. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da Ata de Registros de Preços, a regularidade fiscal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à assinatura da ata, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

9.9.1. Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.7.1.

9.9.2. Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à assinatura da Ata de registro de Preços.

X – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

10.1. O objeto desta licitação será fornecido de acordo com a necessidade de consumo da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento.

10.2. O objeto deverá ser entregue **PARCELADAMENTE**, mediante pedidos elaborados por funcionário do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, num prazo máximo de 20 (vinte) dias após o recebimento do pedido e da arte.





10.3. O envio dos pedidos elaborados por funcionário do Departamento de Compras poderá ser formalizado por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, ou ainda, não sendo possível a comprovação da data do recebimento, a comunicação se dará por meio de Publicação no Diário Oficial do Município ou do Estado.

10.4. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almojarifado Municipal localizado na Avenida Anchieta número 130, centro.

10.5. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

10.6. Caso os produtos sejam entregues aquém ou além, ou em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior ao estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

10.7. A desobediência aos prazos estabelecidos no presente edital, acarretará a aplicação, ao Contratado, das sanções estabelecidas no item XIII deste Edital, no que couber.

XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto será considerado recebido, desde que aferidos pela fiscalização desta Prefeitura, constatando que a quantidade, tipo e a qualidade do produto estejam de acordo com o solicitado.

11.2. A licitante vencedora será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais ou tributários de qualquer natureza gerados, decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, bem como aqueles oriundos de transportes.

11.3. A licitante vencedora será igualmente responsável por todos os danos, perdas ou prejuízos a que der causa, em consequência direta de qualquer fase/parcela do fornecimento do objeto.

11.4. Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

c) se disser respeito a incorreções nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à contratada para devida substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias.





11.4.1. Nas hipóteses de substituição e/ou de complementação, a contratada deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado, sem prejuízo das penalidades impostas.

XII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento de cada parcela do objeto será feito em até 30 (trinta) dias após a data de cada entrega, depois da devida aferição do produto, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura correspondente na Tesouraria através de cheque nominal, transferência bancária ou depósito em conta corrente, **NÃO** sendo aceitos boletos e/ou duplicatas, sob pena de recusa da entrega.

12.2. No caso de constatar, o representante da Prefeitura, ora contratante, qualquer irregularidade, imperfeição ou defeito no objeto do contrato, será lavrado o competente Termo de Constatação, sendo suspenso o pagamento integralmente, até que seja refeito, regularizado ou completado o objeto, nos moldes constantes do presente edital e respectivos anexos, sem qualquer direito de reclamação da empresa vencedora.

12.3. Conforme o protocolo ICMS 42/09, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes (exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

XIII – DAS SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta e indireta do município de Ibitinga, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou em quanto perdurarem os motivos determinantes da punição, à pessoa, física ou jurídica, que:

- a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou não comparecer para assinar a ata de registro de preços;
- b) após recebimento do pedido, dentro do prazo de validade da sua proposta, não entregar o item dentro do prazo de entrega;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- d) não manter a proposta, lance ou oferta;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato.

13.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas neste edital, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

13.3. No caso de não entregar o objeto ou não comparecer para assinar a ata, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita a multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o seu valor global.





13.3.1. O atraso na entrega do objeto contratado implicará no descumprimento parcial da obrigação assumida e sujeitará a licitante vencedora do item as seguintes multas: calculadas sobre o material não entregue no prazo avençado:

- a) de 01 (um) a 02 (dois) dias - 5% sobre o valor do material não entregue;
- b) de 03 (onze) a 05 (cinco) dias - 10 % sobre o valor do material não entregue;
- c) de 05 (cinco) a 10 (dez) dias - 15 % sobre o valor do material não entregue

13.3.2 - Atrasos superiores a 30 dias serão considerados descumprimento total da obrigação, sendo aplicada a multa constante do item 13.3 acima, calculados sobre o valor do material não entregue.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2. O Pregoeiro, ou autoridade superior, poderá em qualquer fase do pregão presencial promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

14.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização;

14.4. Os casos não previstos neste Edital e seus Anexos serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos das normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8666, de 23 de julho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

14.5. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital e seus Anexos e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

14.6. Havendo indício de conluio entre os licitantes, a Prefeitura Municipal de Ibitinga comunicará os fatos à autoridade superior, para as providências devidas.

14.7. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

14.8. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital. No caso de alteração em pontos essenciais deste Edital e seus Anexos, dentro do prazo estabelecido para o início da abertura das propostas, este será prorrogado e as





modificações terão a mesma divulgação do texto anterior, ou a licitação será revogada e realizada novamente em outra oportunidade.

14.9. A posição adotada pelo (a) Pregoeiro (a), face à dúvida suscitada, será encaminhada aos licitantes e vale para todos, como se parte integrante fosse deste Edital, sujeitando-os indistintamente.

14.10. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Ibitinga/SP;

14.11. É vedada ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, inclusive Fundação e Autarquia instituída e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios disciplinados na legislação vigente;

14.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da (s) licitante (s) vencedora (s) fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

14.13. Fica eleito o foro da Comarca de Ibitinga/SP, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta licitação, seu contrato e demais atos deles decorrentes.

14.14. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante todo o contrato, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório.

14.15. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre este Pregão junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Ibitinga, localizada na Rua Miguel Landim, 333, Centro, ou pelo telefone (16) 3352 7002.

XV - DOS ANEXOS DO EDITAL

15.1. São anexos do presente edital

Anexo I – Memorial descritivo;

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Procuração para o credenciamento

Anexo IV – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso;

Anexo V – Declaração de inexistência de fatos impeditivos para licitar ou contratar;

Anexo VI – Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho.

Anexo VII – Minuta de Ata de Registro de Preços

Anexo VIII – Modelo para preenchimento da Proposta

Ibitinga, 25 de outubro de 2019.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

1.1. O presente certame tem por escopo o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas, conforme necessidade da Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga, dos itens arrolados abaixo, com as seguintes especificações:

LOTE I – EXCLUSIVO PARA ME E EPP			
Item	Quant	Unid	Especificação
01	30	Unid	ALGEMAS - Algemas de material em aço carbono, tratamento da superfície niquelado prata fosco ou preto, tipo de ligação por elos de corrente, sistema de fechamento por dentes e catraca, sistema de segurança com trava anti-lesão, com duas chaves em aço na cor da alameda, de distância entre elos de no mínimo 220 mm, de abertura de no mínimo 57 mm.

LOTE II – EXCLUSIVO PARA ME E EPP			
Item	Quant	Unid	Especificação
01	60	Unid	PORTA ALGEMAS - em polímero com tampa fechada, na cor preta, com fecho com botão de pressão.
02	60	Unid	PORTA TONFA - na cor preta, produzido 100% em polímero, com presilha tipo engate rápido facilitando colocar e tirar do cinturão tático sem a necessidade de desmontá-lo. Medidas: Comprimento 8 cm, e Altura 5 cm.

LOTE III – EXCLUSIVO PARA ME E EPP			
Item	Quant	Unid	Especificação
01	60	Unid	CINTO DE LONA EM NYLON COR AZUL - Com 1,6 m de comprimento por 3 cm de largura sem ponteira e com fivela metálica em latão ferroso envernizado cor cromada tipo basculante, com brasão padrão GM em alto relevo.

LOTE IV – EXCLUSIVO PARA ME E EPP			
Item	Quant	Unid	Especificação
01	60	Unid	CINTURÃO OPERACIONAL - de couro ou similar, na cor preta, medindo 1,30 de comprimento, largura de 5 cm, espessura de 4 mm, em cadarço de nylon ref 54 x 3,5 modelo americano com fivela em metal reforçado e de encaixe, ajustado com presilhas de metal, tendo velcro na parte interna para ajuste nas duas extremidades.

LOTE V - EXCLUSIVO PARA ME E EPP			
Item	Quant	Unid	Especificação
01	60	Par	BOTINA OU BORZEGUIM CANO CURTO COR



			PRETA- Em couro com solado de borracha ou cabedal, antiderrapante, língua em Napa de primeira qualidade, cadarços com fios entrelaçados resistentes com travamento de metal, passados no calçado entre argolas de metal ou latão; biqueira encouraçada, recoberta com material têxtil, sem metal; solado de Poliuretano formando uni sola elevada no calcanhar, sendo que a altura do cano deve variar entre 12 cm a 15 cm acima do solado. Nos tamanhos: nº 36 ao nº 45
--	--	--	---

LOTE VI – EXCLUSIVO PARA ME E EPP			
Item	Quant	Unid	Especificação
01	150	Par	BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO BRANCA - Com Certificado de Aprovação (CA). Tamanhos: do nº 34 ao nº 43

LOTE VII – EXCLUSIVO PARA ME E EPP			
Item	Quant	Unid	Especificação
01	150	Par	SAPATO DE SEGURANÇA BRANCO EM COURO VAQUETA - com elástico, hidrofugado, resistente à umidade, solado em PU bidensidade, true line (sem bico), forro sintético e palmilha antibacteriana. Tamanhos: do nº 33 ao nº 43

LOTE VIII – EXCLUSIVO PARA ME E EPP			
Item	Quant	Unid	Especificação
01	020	Par	BOTINA COM ELASTICO NAS LATERAIS CABEDAL EM RASPA - palmilha de montagem em couro, sem bico de aço, solado de poliuretano bidensidade. Tamanhos: do nº 37 ao nº 44

LOTE IX – EXCLUSIVO PARA ME E EPP			
Item	Quant	Unid	Especificação
01	31	Unid	MACACÃO COMBATE A INCENDIO - deverá ser confeccionado em tecido profissional com proteção UV 50+, solidez de cor 290g/mt cor amarela, com reforço de tecido nos ombros, cotovelos, joelhos e cavalo, gola tipo padre com fechamento em velcro, bolso personalizados conforme amostra, manga longa com ajuste em zíper, zíperes frontal com cobertura e fechamento em velcro, possui bolso na manga sem tampa com compartimento para canetas e zíper, possui cinto largo com ajuste na cintura (velcro) e nas costas (elástico), zíper de abertura nas pernas (para vestir o macacão sem a retirada das botas), reforço traseiro,





			pregas nas costas para ampliar movimentos, costura dupla, etiqueta com espaço para nome e identificação, possuir faixa refletiva na região abdominal e pernas, um patch com o brasão do corpo de bombeiros no bolso esquerdo, patch bandeira Estado de São Paulo direito, bordado nas costas BOMBEIROS SÃO PAULO abertura porta canetas 3,5cm centralizado bolso direito. Tamanhos 03 GG, 05 M e 23 G
--	--	--	---

LOTE X – EXCLUSIVO PARA ME E EPP			
Item	Quant	Unid	Especificação
01	60	Unid	BONE EM BRIM na COR AZUL MARINHO com a logomarca da Guarda Municipal na frente e listas transversais em quadriculado nas cores preto e branco, da pala ao fecho. Nos tamanhos: P, M, G, GG
02	100	Unid	CALÇA PROFISSIONAL TECIDO MISTO - Masculina - Confeccionada em tecido quadriculado Rip-Stop, 70% poliéster e 30% algodão, Sarja 2/1, NA COR AZUL MARINHO , tipo Terbrim Santista Têxtil – Ref. Cor 519 modele reto, largura regular, com as bocas overlocadas. Cós postiço de 4,5 (quatro e meio) cm de largura, um botão e um caseado no sentido horizontal, 08 (oito) passante, vista embutida, com zíper e 02 (dois) bolsos traseiros embutidos com profundidade de aproximadamente 15 (quinze) cm e portinholas. Tamanhos: nº 38 ao nº 58
03	100	Unid	CAMISA MANGA CURTA MASCULINA (GANDOLA) - Confeccionada em tecido quadriculado Rip-Stop, 70% poliéster e 30% algodão, Sarja 2/1, NA COR AZUL MARINHO , tipo Terbrim Santista Têxtil – Ref. Cor 519. BOLSOS: Os bolsos devem ter os cantos inferiores chanfrados, medindo estes 25 mm de comprimento, fechados por portinholas de formatos retangulares e cantos inferiores chanfrados, com aplicação interna de entretela termocolante e com fechamento por um botão de cor azul, com abertura de 25 mm no bolso esquerdo (de quem veste) para colocação de caneta, e acima do bolso direito, um velcron macho para a colocação do nome bordado medindo 2 cm de altura por 12 cm de largura. GOLA: tipo social pespontada entretelada, com colarinho, um botão de poliéster na cor do tecido e um caseado no sentido horizontal no pé da gola. MANGAS: curtas, com bainhas viradas, com tarjas, platinas entreteladas e abotoáveis sobre os ombros, com 02 (dois) botões de poliéster na cor do tecido e 02 (dois) caseados. Na





			manga direita deverá ter aplicação em bordado ultrassônico da Bandeira do Município, com tamanho de 08 cm largura x 05 cm altura, na manga direita (de quem veste), 6 cm abaixo da costura do ombro, etiquetada em suas cores originais, conforme modelo. Na manga esquerda, dever ter aplicação em bordado ultrassônico do brasão da Guarda Municipal de Ibitinga, com 08 cm de largura x 10 cm altura, na manga esquerda (de quem veste), 06 cm abaixo da costura do ombro, etiquetado em suas cores originais. Nos tamanhos: nº 02 ao nº 06
04	60	Unid	TARJETA COM NOME PRINCIPAL - tarjetas com nome de guerra em rip-stop, escrito em amarelo, com fundo NA COR AZUL MARINHO com velcro macho, com tamanho aproximado de 10 cm de comprimento por 3 cm de largura

LOTE XI – EXCLUSIVO PARA ME E EPP			
Item	Quant	Unid	Especificação
01	120	Unid	CAMISA TIPO POLO - GUARDA MUNICIPAL - camisa malha fria, tipo polo, NA COR AZUL MARINHO , com 67% poliéster e 33% algodão, silk nas costas com as inscrições “guarda municipal” em arco com letras de 3 cm de altura e “ibitinga-sp” com letras de 2 cm de altura, ambos na cor dourada; na frente lado esquerdo na altura do peito silk da logo da guarda municipal de ibitinga-sp no tamanho de 7 x 7 cm, na manga direita, bordado da bandeira do Estado de São Paulo no tamanho 6 x 4 cm, na manga esquerda bordado do brasão da Prefeitura Municipal de Ibitinga SP, no tamanho 6 x 4 cm. Tamanho das camisas a combinar variando nos tamanhos: P, M, G, GG

LOTE XII – QUALQUER TIPO DE EMPRESA – AMPLA PARTICIPAÇÃO			
Item	Quant	Unid	Especificação
01	3000	Unid	CAMISETA POLO EM MALHA PIQUET CINZA CLARO - composição do tecido: 50% algodão e 50% poliéster, com brasão bordado na altura do peito medindo aproximadamente 10cmx10cm; tamanhos: do P ao XXG

LOTE XIII - - EXCLUSIVO PARA ME E EPP			
Item	Quant	Unid	Especificação
01	150	Unid	CAMISETA COR VERDE ALFACE - malha fria composta de 67% poliéster e 33% de viscose. Cor: VERDE ALFACE , com o Silk na costa "Prefeitura





			Municipal da Turística de Ibitinga". Tamanhos: do P ao XGG
--	--	--	--

LOTE XIV – EXCLUSIVO PARA ME E EPP			
Item	Quant	Unid	Especificação
01	050	Unid	CAMISETA MANGA CURTA GOLA EM V - não transparente, AZUL MARINHO e silk nas costas “Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga”, tolerância a produtos químicos, tolerância a encolhimento de 3%. Na frente (no lugar do bolso) ADM 2017-2020 e o logo da administração. Tamanhos: do P ao XGG

LOTE XV – EXCLUSIVO PARA ME E EPP			
Item	Quant	Unid	Especificação
01	050	Unid	CAMISETA MASCULINA COM MANGA CURTA EM MALHA FRIA, GOLA BÁSICA , não transparente na COR AZUL MOTORISTA , tolerância a produtos químicos, tolerância a encolhimento a 3%, com silk nas costas “Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga”. Tamanhos: do P ao XG

LOTE XVI – EXCLUSIVO PARA ME E EPP			
Item	Quant	Unid	Especificação
01	050	Unid	CAMISETA MASCULINA COM MANGA CURTA EM MALHA FRIA, GOLA BÁSICA não transparente na COR AZUL CLARO , tolerância a produtos químicos, tolerância a encolhimento a 3%, com silk nas costas “Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga”. Tamanhos: do P ao XG

LOTE XVII – EXCLUSIVO PARA ME E EPP			
Item	Quant	Unid	Especificação
01	150	Unid	BONE DE BRIM NA COR CINZA CLARO - Com SILK na frente “Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga”.
02	80	Unid	CALÇA MASCULINA COM ½ ELASTICO ATRÁS - (COM FAIXA REFLETIVA DE 3 CM NAS PERNAS). Em brim leve, algodão, COR CINZA CLARO , tolerância a produtos químicos e tolerância a encolhimento de 3%, com SILK na cor branca na perna direita 'Secretaria de Serviços Públicos' e o logo da secretaria. Tamanhos: do nº 38 ao nº52
03	080	Unid	CAMISA MASCULINA MANGA CURTA CINZA





			CLARO - Em brim leve, cor CINZA CLARO , tolerância a produtos químicos, tolerância a encolhimento de 3%, fechada com gola pato e faixa refletiva de 4 cm. Com SILK na cor preta atrás e na frente: Atrás: “Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga” e o brasão da prefeitura. Frente: (no local do bolso) “ADM. 2017 – 2020” e o logo da administração. Tamanhos: do P ao XG
--	--	--	--

LOTE XVIII – EXCLUSIVO PARA ME E EPP			
Item	Quant	Unid	Especificação
01	060	Unid	BONE DE BRIM NA COR AZUL MARINHO - Com SILK na frente “Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga”.
02	050	Unid	CALÇA COMPRIDA EM BRIM REFORÇADA - Com 1/2 elástico atrás, em brim reforçado, AZUL MARINHO , tolerância a produtos químicos e tolerância a encolhimentos 3%. Tamanhos: do nº 38 ao nº 52
03	080	Unid	CALÇA MASCULINA COM 1/2 ELASTICO ATRÁS - (COM FAIXA REFLEXIVA DE 3 CM NAS PERNAS). Em Brim leve, algodão, COR AZUL MARINHO , tolerância a produtos químicos e tolerância a encolhimento de 3%. Com SILK na cor branca na perna direita “Secretaria de Serviços Públicos” e o logo da secretaria. Nos tamanhos: do nº. 38 ao nº 52

LOTE XIX – EXCLUSIVO PARA ME E EPP			
Item	Quant	Unid	Especificação
01	100	Unid	BONE DE BRIM NA COR AZUL ROYAL - Com SILK na frente “Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga”.
02	100	Unid	CALÇA MASCULINA EM BRIM LEVE, COM ½ ELASTICO ATRÁS cor AZUL ROYAL , tolerância a produtos químicos e tolerância a encolhimento de 3%, com faixa reflexiva amarela de 4 cm na altura dos joelhos. Tamanhos: do nº 38 ao nº 52
03	050	Unid	CAMISA MASCULINA MANGA CURTA AZUL ROYAL Em brim leve, tolerância a produtos químicos, tolerância a encolhimento de 3%, fechada com gola pato e faixa refletiva de 4 cm. Com SILK na cor preta atrás e na frente : Atrás: “Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga” e o brasão da prefeitura. Frente: (no local do bolso) “ADM. 2017 – 2020” e o logo da administração. Tamanhos: do P ao XG





LOTE XX – EXCLUSIVO PARA ME E EPP			
Item	Quant	Unid	Especificação
01	180	Unid	BONE DE BRIM NA COR VERDE FOLHA - Com SILK na frente “Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga”.
02	200	Unid	CALÇA MASCULINA COM ½ ELASTICO ATRÁS, VERDE FOLHA (COM FAIXA REFLEXIVA DE 3 CM NAS PERNAS). Em Brim leve, algodão, cor Verde-Folha, tolerância a produtos químicos e tolerância a encolhimento de 3%. Tamanhos: do nº36 ao nº54

1.1. A prefeitura fornecerá, através da Secretaria de Comunicação, a arte para a confecção dos uniformes.

1.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 01 (um) ano a contar da sua assinatura.





Anexo II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para: Município de Ibitinga

Pregão nº 081/2019.

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito do cumprimento ao inciso VII do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 2.002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

Local e Data

Assinatura do representante legal

OBS: Este documento deverá ser redigido preferencialmente em papel timbrado da licitante





Anexo III PROCURAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

Para: Município de Ibitinga

Pregão nº 081/2019.

_____, inscrita(o) no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(sra) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **NOMEIA E CONSTITUI** seu bastante procurador(a) o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, a quem confere amplos poderes para representá-la(o) perante a Prefeitura do Município de Ibitinga, para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação acima identificada, inclusive apresentar propostas e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos necessários e pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e demais compromissos relativos à licitação mencionada.
Por ser verdade, firmamos o presente, para que produza os efeitos legais.

Local e Data

Assinatura do representante legal

OBS: para que esta procuração tenha validade, necessária a apresentação para conferência os documentos do Outorgado.





ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

Para: Município de Ibitinga

Pregão nº 081/2019.

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **D E C L A R A**, para os fins de direito, **que é microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra.

Local e Data

Assinatura do representante legal

OBS: Este documento deverá ser redigido preferencialmente em papel timbrado da licitante





ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO
LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Para: Município de Ibitinga

Pregão nº 081/2019.

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **D E C L A R A**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Assinatura do representante legal

OBS: Este documento deverá ser redigido preferencialmente em papel timbrado da licitante.





ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Para: Município de Ibitinga

Pregão nº 081/2019.

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **D E C L A R A**, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de novembro de 1989, que a empresa supra citada, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e Data

Assinatura do representante legal

OBS: Este documento deverá ser redigido preferencialmente em papel timbrado da licitante





Anexo VII – Minuta de Ata de Registro de Preços

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2019
PROCESSO ADM. N.º ____/20__**

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, no Prédio onde funciona a Prefeitura do Município de Ibitinga, no Departamento de Compras, autorizado pelo ato de folhas XX (extenso) processo de Pregão Presencial n.º 081/2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e decreto municipal n.º 3.200 (três mil e duzentos) de 19 (dezenove) de outubro de 2009 (dois mil e nove) que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** (Município de Ibitinga) e o Detentor da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: _____, inscrito no CNPJ _____, representado por seu _____ (representante legal ou procurador), Sr. _____ (qualificação), à saber:

1.1. Descrição dos lotes:

Item	Quant.	Unid.	Especificação
Xxx	Xxx	Xxx	XXXXXXXXXX
xxxx	xxxx	xxxx	XXXXXXX

1.1.1. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ xxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

1.2. O objeto desta licitação será fornecido de acordo com a necessidade de consumo da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento.

1.3. O objeto deverá ser entregue **PARCELADAMENTE**, mediante pedidos elaborados por funcionário do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, num prazo máximo de 20 (vinte) dias após o recebimento do mesmo e da arte.

1.4. O envio dos pedidos elaborados por funcionário do Departamento de Compras poderá ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, ou ainda, não sendo possível a comprovação da data do recebimento, a comunicação se dará por meio de Publicação no Diário Oficial do Estado.

1.5. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almojarifado Municipal localizado na Avenida Anchieta número 130, centro.

1.6. Todos os produtos entregues estarão sujeitos a fiscalização da Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga.

1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da unidade orçamentária a ser indicada no Pedido e Ordem de Fornecimento elaborado pelo Departamento de Compras e Licitações.

1.8. O pagamento do objeto será feito 30 (trinta) dias após a data de cada entrega, depois da devida aferição do produto, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura



correspondente na Tesouraria através de cheque nominal, transferência bancária ou depósito em conta corrente.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens constantes do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 (quinze) da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às penas capituladas no edital de Pregão Presencial n.º 081/2019 item XIII, sem necessidade de transcrição.

1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n.º 8.666/93, o a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.12. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial n.º 081/2019.

1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando - se - lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão n.º 081/2019 e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.14. A presente Ata de Registro de Preços tem validade de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura.

1.15. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador. Caso haja alterações dos preços registrados, os mesmos serão publicados na Imprensa Oficial do município E/OU no site oficial www.ibitinga.sp.gov.br, para orientação da administração.

1.16. Para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, fica eleito desde já o foro da Comarca de Ibitinga, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

1.17. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Preços, que vai assinada Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, e pelo senhor _____, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Órgão
Detentor da Ata

Gerenciador

Testemunha
Nome e RG

Testemunha
Nome e RG





**ANEXO VIII - MODELO PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA
COMERCIAL**

PREGÃO Nº 081/2019

DADOS DO LICITANTE		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:		
CNPJ:	IE:	

Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de uniformes e EPI'S

LOTE I					
Item	Quant	Unid	Especificação	R\$ Unitário	R\$ Total
01	30	Unid	ALGEMAS - Algemas de material em aço carbono, tratamento da superfície niquelado prata fosco ou preto, tipo de ligação por elos de corrente, sistema de fechamento por dentes e catraca, sistema de segurança com trava anti-lesão, com duas chaves em aço na cor da alameda, de distância entre elos de no mínimo 220 mm, de abertura de no mínimo 57 mm.		
Valor total do lote					R\$

LOTE II					
Item	Quant	Unid	Especificação	R\$ Unitário	R\$ Total
01	60	Unid	PORTA ALGEMAS - em polímero com tampa fechada, na cor preta, com fecho com botão de pressão.		
02	60	Unid	PORTA TONFA - na cor preta, produzido 100% em polímero, com presilha tipo engate rápido facilitando colocar e tirar do cinturão tático		



			sem a necessidade de desmontá-lo. Medidas: Comprimento 8 cm, e Altura 5 cm.		
Valor total do lote					R\$

LOTE III					
Item	Quant	Unid	Especificação	R\$ Unitário	R\$ Total
01	60	Unid	CINTO DE LONA EM NYLON COR AZUL - Com 1,6 m de comprimento por 3 cm de largura sem ponteira e com fivela metálica em latão ferroso envernizado cor cromada tipo basculante, com brasão padrão GM em alto relevo.		
Valor total do lote					R\$

LOTE IV					
Item	Quant	Unid	Especificação	R\$ Unitário	R\$ Total
01	60	Unid	CINTURÃO OPERACIONAL - de couro ou similar, na cor preta, medindo 1,30 de comprimento, largura de 5 cm, espessura de 4 mm, em cadaço de nylon ref 54 x 3,5 modelo americano com fivela em metal reforçado e de encaixe, ajustado com presilhas de metal,tendo velcro na parte interna para ajuste nas duas extremidades.		
Valor total do lote					R\$

LOTE V					
Item	Quant	Unid	Especificação	R\$ Unitário	R\$ Total
01	60	Par	BOTINA OU BORZEGUIM CANO CURTO COR PRETA - Em couro com solado de borracha ou cabedal, antiderrapante, língua em Napa de primeira qualidade, cadaços com fios entrelaçados resistentes com travamento de		



			metal, passados no calçado entre argolas de metal ou latão; biqueira encouraçada, recoberta com material têxtil, sem metal; solado de Poliuretano formando uni sola elevada no calcanhar, sendo que a altura do cano deve variar entre 12 cm a 15 cm acima do solado. Nos tamanhos: nº 36 ao nº 45		
Valor total do lote					R\$

LOTE VI					
Item	Quant	Unid	Especificação	R\$ Unitário	R\$ Total
01	150	Par	BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO BRANCA - Com Certificado de Aprovação (CA). Tamanhos: do nº 34 ao nº 43		
Valor total do lote					R\$

LOTE VII					
Item	Quant	Unid	Especificação	R\$ Unitário	R\$ Total
01	150	Par	SAPATO DE SEGURANÇA BRANCO EM COURO VAQUETA - com elástico, hidrofugado, resistente à umidade, solado em PU bidensidade, true line (sem bico), forro sintético e palmilha antibacteriana. Tamanhos: do nº 33 ao nº 43		
Valor total do lote					R\$

LOTE VIII					
Item	Quant	Unid	Especificação	R\$ Unitário	R\$ Total
01	020	Par	BOTINA COM ELASTICO NAS LATERAIS CABEDAL EM RASPA - palmilha de montagem em couro, sem bico de aço, solado de poliuretano bidensidade. Tamanhos: do nº 37 ao nº 44		
Valor total do lote					R\$



LOTE IX					
Item	Quant	Unid	Especificação	R\$ Unitário	R\$ Total
01	31	Unid	<p>MACACÃO COMBATE A INCENDIO - deverá ser confeccionado em tecido profissional com proteção UV 50+, solidez de cor 290g/mt cor amarela, com reforço de tecido nos ombros, cotovelos, joelhos e cavalo, gola tipo padre com fechamento em velcro, bolso personalizados conforme amostra, manga longa com ajuste em zíper, zíperes frontal com cobertura e fechamento em velcro, possui bolso na manga sem tampa com compartimento para canetas e zíper, possui cinto largo com ajuste na cintura (velcro) e nas costas (elástico), zíper de abertura nas pernas (para vestir o macacão sem a retirada das botas), reforço traseiro, pregas nas costas para ampliar movimentos, costura dupla, etiqueta com espaço para nome e identificação, possuir faixa refletiva na região abdominal e pernas, um patch com o brasão do corpo de bombeiros no bolso esquerdo, patch bandeira Estado de São Paulo direito, bordado nas costas BOMBEIROS SÃO PAULO abertura porta canetas 3,5cm centralizado bolso direito. Tamanhos 03 GG, 05 M e 23 G</p>		
Valor total do lote					R\$

LOTE X					
Item	Quant	Unid	Especificação	R\$ Unitário	R\$ Total
01	60	Unid	<p>BONE EM BRIM na COR AZUL MARINHO com a logomarca da Guarda Municipal na frente e listas</p>		



			transversais em quadriculado nas cores preto e branco, da pala ao fecho. Nos tamanhos: P, M, G, GG		
02	100	Unid	CALÇA PROFISSIONAL TECIDO MISTO - Masculina - Confeccionada em tecido quadriculado Rip-Stop, 70% poliéster e 30% algodão, Sarja 2/1, NA COR AZUL MARINHO , tipo Terbrim Santista Têxtil – Ref. Cor 519 modele reto, largura regular, com as bocas overlocadas. Cós posição de 4,5 (quatro e meio) cm de largura, um botão e um caseado no sentido horizontal, 08 (oito) passante, vista embutida, com zíper e 02 (dois) bolsos traseiros embutidos com profundidade de aproximadamente 15 (quinze) cm e portinholas. Tamanhos: nº 38 ao nº 58		
03	100	Unid	CAMISA MANGA CURTA MASCULINA (GANDOLA) - Confeccionada em tecido quadriculado Rip-Stop, 70% poliéster e 30% algodão, Sarja 2/1, NA COR AZUL MARINHO , tipo Terbrim Santista Têxtil – Ref. Cor 519. BOLSOS: Os bolsos devem ter os cantos inferiores chanfrados, medindo estes 25 mm de comprimento, fechados por portinholas de formatos retangulares e cantos inferiores chanfrados, com aplicação interna de entretela termocolante e com fechamento por um botão de cor azul, com abertura de 25 mm no bolso esquerdo (de quem veste) para colocação de caneta, e acima do bolso direito, um velcron macho		





			<p>para a colocação do nome bordado medindo 2 cm de altura por 12 cm de largura. GOLA: tipo social pespontada entretelada, com colarinho, um botão de poliéster na cor do tecido e um caseado no sentido horizontal no pé da gola. MANGAS: curtas, com bainhas viradas, com tarjas, platinas entreteladas e abotoáveis sobre os ombros, com 02 (dois) botões de poliéster na cor do tecido e 02 (dois) caseados. Na manga direita deverá ter aplicação em bordado ultrassônico da Bandeira do Município, com tamanho de 08 cm largura x 05 cm altura, na manga direita (de quem veste), 6 cm abaixo da costura do ombro, etiquetada em suas cores originais, conforme modelo. Na manga esquerda, dever ter aplicação em bordado ultrassônico do brasão da Guarda Municipal de Ibitinga, com 08 cm de largura x 10 cm altura, na manga esquerda (de quem veste), 06 cm abaixo da costura do ombro, etiquetado em suas cores originais. Nos tamanhos: nº 02 ao nº 06</p>		
04	60	Unid	<p>TARJETA COM NOME PRINCIPAL - tarjetas com nome de guerra em rip-stop, escrito em amarelo, com fundo NA COR AZUL MARINHO com velcro macho, com tamanho aproximado de 10 cm de comprimento por 3 cm de largura</p>		
Valor total do lote					R\$





LOTE XI					
Item	Quant	Unid	Especificação	R\$ Unitário	R\$ Total
01	120	Unid	CAMISA TIPO POLO - GUARDA MUNICIPAL - camisa malha fria, tipo polo, NA COR AZUL MARINHO , com 67% poliéster e 33% algodão, silk nas costas com as inscrições “guarda municipal” em arco com letras de 3 cm de altura e “ibitinga-sp” com letras de 2 cm de altura, ambos na cor dourada; na frente lado esquerdo na altura do peito silk da logo da guarda municipal de ibitinga-sp no tamanho de 7 x 7 cm, na manga direita, bordado da bandeira do Estado de São Paulo no tamanho 6 x 4 cm, na manga esquerda bordado do brasão da Prefeitura Municipal de Ibitinga SP, no tamanho 6 x 4 cm. Tamanho das camisas a combinar variando nos tamanhos: P, M, G, GG		
Valor total do lote					R\$

LOTE XII					
Item	Quant	Unid	Especificação	R\$ Unitário	R\$ Total
01	3000	Unid	CAMISETA POLO EM MALHA PIQUET CINZA CLARO - composição do tecido: 50% algodão e 50% poliéster, com brasão bordado na altura do peito medindo aproximadamente 10cmx10cm; tamanhos: do P ao XXG		
Valor total do lote					R\$

LOTE XIII					
Item	Quant	Unid	Especificação	R\$ Unitário	R\$ Total
01	150	Unid	CAMISETA COR VERDE ALFACE - malha fria composta de 67% poliéster e 33% de viscose. Cor: VERDE ALFACE , com o Silk na costa		





			"Prefeitura Municipal da Turística de Ibitinga". Tamanhos: do P ao XGG		
Valor total do lote					R\$

LOTE XIV					
Item	Quant	Unid	Especificação	R\$ Unitário	R\$ Total
01	050	Unid	CAMISETA MANGA CURTA GOLA EM V - não transparente, AZUL MARINHO e silk nas costas "Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga", tolerância a produtos químicos, tolerância a encolhimento de 3%. Na frente (no lugar do bolso) ADM 2017-2020 e o logo da administração. Tamanhos: do P ao XGG		
Valor total do lote					R\$

LOTE XV					
Item	Quant	Unid	Especificação	R\$ Unitário	R\$ Total
01	050	Unid	CAMISETA MASCULINA COM MANGA CURTA EM MALHA FRIA, GOLA BÁSICA , não transparente na COR AZUL MOTORISTA , tolerância a produtos químicos, tolerância a encolhimento a 3%, com silk nas costas "Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga". Tamanhos: do P ao XG		
Valor total do lote					R\$

LOTE XVI					
Item	Quant	Unid	Especificação	R\$ Unitário	R\$ Total
01	050	Unid	CAMISETA MASCULINA COM MANGA CURTA EM MALHA FRIA, GOLA BÁSICA não transparente na COR AZUL CLARO , tolerância a produtos químicos, tolerância a encolhimento a 3%, com silk nas costas		



			“Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga”. Tamanhos: do P ao XG		
Valor total do lote					R\$

LOTE XVII					
Item	Quant	Unid	Especificação	R\$ Unitário	R\$ Total
01	150	Unid	BONE DE BRIM NA COR CINZA CLARO - Com SILK na frente “Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga”.		
02	80	Unid	CALÇA MASCULINA COM ½ ELASTICO ATRÁS - (COM FAIXA REFLETIVA DE 3 CM NAS PERNAS). Em brim leve, algodão, COR CINZA CLARO , tolerância a produtos químicos e tolerância a encolhimento de 3%, com SILK na cor branca na perna direita 'Secretaria de Serviços Públicos' e o logo da secretaria. Tamanhos: do nº 38 ao nº52		
03	080	Unid	CAMISA MASCULINA MANGA CURTA CINZA CLARO - Em brim leve, cor CINZA CLARO , tolerância a produtos químicos, tolerância a encolhimento de 3%, fechada com gola pato e faixa refletiva de 4 cm. Com SILK na cor preta atrás e na frente: Atrás: “Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga” e o brasão da prefeitura. Frente: (no local do bolso) “ADM. 2017 – 2020” e o logo da administração. Tamanhos: do P ao XG		
Valor total do lote					R\$

LOTE XVIII					
Item	Quant	Unid	Especificação	R\$ Unitário	R\$ Total
01	060	Unid	BONE DE BRIM NA COR		





			AZUL MARINHO - Com SILK na frente "Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga".		
02	050	Unid	CALÇA COMPRIDA EM BRIM REFORÇADA - Com 1/2 elástico atrás, em brim reforçado, AZUL MARINHO , tolerância a produtos químicos e tolerância a encolhimentos 3%. Tamanhos: do nº 38 ao nº 52		
03	080	Unid	CALÇA MASCULINA COM 1/2 ELASTICO ATRÁS - (COM FAIXA REFLEXIVA DE 3 CM NAS PERNAS). Em Brim leve, algodão, COR AZUL MARINHO , tolerância a produtos químicos e tolerância a encolhimento de 3%. Com SILK na cor branca na perna direita "Secretaria de Serviços Públicos" e o logo da secretaria. Nos tamanhos: do nº. 38 ao nº 52		
Valor total do lote					R\$

LOTE XIX					
Item	Quant	Unid	Especificação	R\$ Unitário	R\$ Total
01	100	Unid	BONE DE BRIM NA COR AZUL ROYAL - Com SILK na frente "Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga".		
02	100	Unid	CALÇA MASCULINA EM BRIM LEVE, COM ½ ELASTICO ATRÁS cor AZUL ROYAL , tolerância a produtos químicos e tolerância a encolhimento de 3%, com faixa reflexiva amarela de 4 cm na altura dis joelhos. Tamanhos: do nº 38 ao nº 52		
03	050	Unid	CAMISA MASCULINA MANGA CURTA AZUL ROYAL Em brim leve,		





			tolerância a produtos químicos, tolerância a encolhimento de 3%, fechada com gola pato e faixa refletiva de 4 cm. Com SILK na cor preta atrás e na frente : Atrás: “Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga” e o brasão da prefeitura. Frente: (no local do bolso) “ADM. 2017 – 2020” e o logo da administração. Tamanhos: do P ao XG		
Valor total do lote					R\$

LOTE XX					
Item	Quant	Unid	Especificação	R\$ Unitário	R\$ Total
01	180	Unid	BONE DE BRIM NA COR VERDE FOLHA - Com SILK na frente “Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga”.		
02	200	Unid	CALÇA MASCULINA COM ½ ELASTICO ATRÁS, VERDE FOLHA (COM FAIXA REFLEXIVA DE 3 CM NAS PERNAS). Em Brim leve, algodão, cor Verde-Folha, tolerância a produtos químicos e tolerância a encolhimento de 3%. Tamanhos: do nº36 ao nº54		
Valor total do lote					R\$

Valor total da Proposta R\$ _____

Prazo de validade da proposta: _____ dias (mínimo de 60 dias) contados a partir da data de apresentação da proposta;

DECLARO que o valor total ofertado é líquido, não cabendo quaisquer deduções (encargos financeiros, taxas, tributos, despesas diretas ou indiretas, etc.) e que está de acordo com todo o solicitado no anexo I do edital do Pregão Presencial nº 081/2019.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento de cada parcela do objeto será feito em até 30 (trinta) dias após a data de cada entrega, depois da devida aferição do produto, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura correspondente na Tesouraria através de





cheque nominal, transferência bancária ou depósito em conta corrente, **NÃO** sendo aceitos boletos e/ou duplicatas, sob pena de recusa da entrega.

CONDIÇÃO DE ENTEGA: O objeto desta licitação será fornecido de acordo com a necessidade de consumo do Município de Ibitinga.

Ibitinga, ____ de _____ de 20xx.

Assinatura do representante

Pela DETENTORA DA ATA:

Nome Completo:

Cargo (exemplo: Sócio administrador, procurador, etc):

CPF: _____ **RG:** _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / _____

Endereço residencial completo:

Cidade e estado: _____ **CEP**

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone: (_____) _____

